



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.677/2005

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento referente à despesa do exercício de 2000, e não paga, até o montante de R\$73,68 (setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - A Despesa a que se refere o artigo anterior foi contraída pela Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, e é relativa à rescisão de contrato do Sr. EDNALDO APARECIDO MARQUES, que era contratado como Professor II, tendo se desligado em 21/12/2000.

Art. 3º - Para fazer face à despesa decorrente desta Lei, fica igualmente autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 10 de agosto de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL